

---

# SER Social

COMUNICAÇÕES E  
POLÍTICAS SOCIAIS

Brasília (DF), v. 27, nº 56, de janeiro a julho de 2025

---

## O direito à comunicação como instrumento de cidadania: o caso do Comitê Gestor Quilombola de Pelotas

*The right to communication as an instrument of citizenship: the case of  
the Quilombola Management Committee of Pelotas*

*El derecho a la comunicación como instrumento de ciudadanía: el caso  
del Comité de Gestión Quilombola de Pelotas*

**Eliana Mourgues Cogoy<sup>1</sup>**

<https://orcid.org/0000-0003-4845-8072>

**Roberth Steven Gutiérrez Murillo<sup>2</sup>**

<https://orcid.org/0000-0003-2304-3241>

**Patricia Krieger Grossi<sup>3</sup>**

<https://orcid.org/0000-0003-1917-0221>

---

1 Assistente social. Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Doutora em Ciências Sociais pela Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales (Argentina). Doutoranda e mestra em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Bacharela em Serviço Social pela Universidade Católica de Pelotas (UCPEL). Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/4838951311366442>>. E-mail: <[elianacogoy@gmail.com](mailto:elianacogoy@gmail.com)>.

2 Sanitarista. Doutorando em Gerontologia Biomédica pela Escola de Medicina da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Mestre em Gerontologia pela Universidad Europea del Atlántico (Uneatlantico) (Espanha). Especialista em Saúde da Família (Modalidade Residência) pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila). Bacharel em Saúde Coletiva. Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/5822737898214316>>. E-mail: <[roberth.murillo@edu.pucrs.br](mailto:roberth.murillo@edu.pucrs.br)>.

3 Assistente social. Professora titular da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Doutora em Serviço Social (PhD) pela Universidade de Toronto (Canadá). Mestra e bacharela em Serviço Social pela PUC-RS. Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/4275343111687273>>. E-mail: <[pkgrossi@pucrs.br](mailto:pkgrossi@pucrs.br)>.

**Eliane Moreira de Almeida<sup>4</sup>**

<https://orcid.org/0000-0003-3392-1263>

Recebido em: 23/09/2024

Aprovado em: 21/10/2024

**Resumo:** Trata-se de um estudo de caso que examina a trajetória histórica e legal do Comitê Gestor Quilombola (CGQ) sediado no município de Pelotas, Rio Grande do Sul. O CGQ é um espaço pioneiro e único no Brasil para a participação democrática, pois representa um avanço substancial no atendimento às necessidades de longa data das comunidades quilombolas, que historicamente foram submetidas à exclusão social e continuam a encontrar grandes barreiras no acesso aos direitos fundamentais. Apesar de sua condição de fórum de reivindicação de direitos sociais, surgem inúmeros desafios para garantir o direito à comunicação como meio de exercício da cidadania dos quilombolas. O estudo de caso proposto contribui para a compreensão das potencialidades e restrições da gestão participativa no contexto das políticas públicas voltadas para as comunidades quilombolas de Pelotas, a partir de uma perspectiva inovadora de controle social.

**Palavras-chave:** comunidades quilombolas; empoderamento cidadão; movimentos sociais; políticas públicas.

**Abstract:** This case study examines the historical and legal trajectory of the Quilombola Management Committee (QMC) which is based in the municipality of Pelotas, Rio Grande do Sul. The QMC is a pioneering and unique setting in Brazil for democratic participation, by representing a substantial advancement in addressing the long-standing needs of quilombola communities, which have historically been subjected to social exclusion and continue to encounter great barriers in accessing fundamental rights. Despite its status as a forum for claiming social rights, numerous challenges emerge in guaranteeing the right to communication as a means of exercising citizenship for quilombola people. The proposed case study contributes to understanding the potential and restrictions of participatory management in the context of public policies aimed at the quilombola communities of Pelotas, from an innovative perspective on social control.

---

<sup>4</sup> Assistente social. Doutoranda, mestranda e bacharelada em Serviço Social pela Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/8786966611144900>>. E-mail: <[eliane.almeida@acad.pucrs.br](mailto:eliane.almeida@acad.pucrs.br)>.

**Keywords:** quilombola communities; citizen empowerment; social movements; public policies.

**Resumen:** Este es un estudio de caso que examina la trayectoria histórica y jurídica del Comité Gestor de Quilombola (CGQ), con sede en el municipio de Pelotas, Rio Grande do Sul. El CGQ es un espacio de participación democrática pionero y único en Brasil, al representar un avance sustancial en la satisfacción de las necesidades de larga data de las comunidades quilombolas, que históricamente han sido objeto de exclusión social y siguen encontrando grandes obstáculos para acceder a los derechos fundamentales. Empero su condición de foro de reivindicación de derechos sociales, existen numerosos desafíos para garantizar el derecho a la comunicación como medio de ejercicio de la ciudadanía de los quilombolas. El estudio de caso propuesto contribuye a la comprensión de las potencialidades y restricciones de la gestión participativa en el contexto de las políticas públicas dirigidas a las comunidades quilombolas de Pelotas, desde una perspectiva innovadora de control social.

**Palabras clave:** comunidades quilombolas; empoderamiento ciudadano; movimientos sociales; políticas públicas.

## Introdução

Uma análise do desenvolvimento histórico dos direitos de cidadania revela que o marco temporal não é tão distante quanto parece, ao passo que eles não foram outorgados ao povo pelos líderes do Estado por benevolência. Tais direitos foram, em sua gênese, a consequência de inúmeras mobilizações, lutas, agitações e outras formas de articulação coletiva (NAGEL-HULLEN, 2016). Ao se considerar a questão do acesso aos direitos fundamentais, serve lembrar que há um direito que unifica todos os outros: o direito à comunicação. Não é possível garantir a realização dos demais direitos sem considerar o papel do acesso à informação e à liberdade de expressão, que coletivamente constituem o direito à comunicação (MATTELART, 2009).

Entretanto, percebe-se que o direito à comunicação não é universalmente equitativo quando se examinam diferentes contextos territoriais em um mesmo país. Em uma aproximação ao cenário brasileiro, isso

pode ser exemplificado da seguinte forma: uma realidade é a daqueles que residem em áreas urbanas e que, apesar de encontrarem dificuldades, têm acesso aos programas e serviços públicos. Outra realidade, contudo, é a daqueles que vivem em áreas distantes e que não têm acesso à informação, a uma unidade básica de saúde, ao saneamento básico, a uma delegacia de proteção à mulher e aos demais serviços essenciais para o desenvolvimento humano. Em ambos os cenários, o conceito de cidadania implica o direito de ser reconhecido como pessoa, de falar e ser ouvido, o que reforça o princípio da dignidade humana.

Historicamente, as comunidades quilombolas têm sido negligenciadas pelo Estado, apesar de terem sido reconhecidas há décadas como comunidades de povos tradicionais. O avanço mais recente no reconhecimento de sua identidade ocorreu em 2022, com o recenseamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023). Estima-se que existam aproximadamente 1,32 milhão de indivíduos pertencentes a comunidades quilombolas, o que representa 0,65% da população total do País. São comunidades que estão mais concentradas nos Estados da Bahia e do Maranhão, onde residem mais de 269 mil quilombolas, o que representa mais de 20% do total nacional (IBGE, 2024).

A questão do acesso aos direitos de cidadania das comunidades quilombolas é considerada de grande importância no campo das políticas públicas brasileiras, principalmente em função das origens dessas comunidades (DOS SANTOS et al., 2022). Um caminho em potencial para atingir esse objetivo é a incorporação e o envolvimento de tais comunidades nos processos decisórios, em razão da importância da comunicação pública como instrumento vital para facilitar a interação entre o Estado e a sociedade civil, pois sua função é garantir o acesso à informação e atender às demandas coletivas. Todavia, as comunidades quilombolas encontram obstáculos em sua integração aos referidos processos, tanto devido às limitações geográficas (como a distância dos centros de tomada de decisão) quanto aos fatores intangíveis (como a falta de representação e reconhecimento nos espaços públicos).

Quando examinou as estratégias de comunicação pública utilizadas no Quilombo de Bom Despacho, em Minas Gerais, Sgoti (2016) constatou que o exercício da cidadania na comunidade era limitado, pois a população minoritária estava sub-representada no governo municipal, o que resultou em uma escassez de políticas públicas que se alinhassem

com as necessidades sociais da comunidade. O reconhecimento dos direitos de cidadania no Quilombo Rio dos Macacos, na Bahia, foi impedido pela burocracia excessiva e pelo uso de linguagem pouco compreensível (tecnicista). Conforme destacado por Nunes e Moura (2016), a comunicação pública serviu como um instrumento valioso para o avanço do empoderamento cidadão e a revitalização dessas garantias. A falta de acesso a serviços de proteção social de qualidade que poderiam facilitar o desmantelamento de processos discriminatórios e preconceituosos torna-se um empecilho para a implementação da comunicação pública nessas localidades (COGOY; GROSSI, 2022).

Apesar do papel central da comunicação pública para a concretização da cidadania, há uma escassez de estudos no Brasil que examinem o nexo entre a comunicação e os quilombolas, fato que tem impedido a compreensão dos desafios e das experiências encontradas pelos povos quilombolas no exercício desse direito social. Gradualmente incorporada à agenda de pesquisa da pós-graduação brasileira, a motivação dos pesquisadores de comunicação para abordar a questão quilombola foi provavelmente influenciada pela significativa visibilidade das discussões étnico-raciais na sociedade brasileira durante a década de 2000, bem como por sua proliferação nas produções de mídia (GRIJÓ, 2016).

À luz das considerações supracitadas, este estudo elucida os desafios e as experiências de uma intervenção inovadora de participação democrática desenvolvida no município de Pelotas, Rio Grande do Sul, a saber: o Comitê Gestor Quilombola (CGQ). Para isso, o estudo analisa o papel circunstancial dos mecanismos de comunicação pública, isto é, na facilitação ou no impedimento de acesso aos direitos de cidadania. O CGQ funciona como um fórum de diálogo entre as comunidades quilombolas e os gestores de políticas públicas, oferecendo um valioso estudo de caso para examinar a participação social e a gestão pública de comunidades socialmente engajadas.

Para se ter uma ideia das dificuldades para a efetivação do direito à comunicação dos territórios quilombolas de Pelotas e, principalmente, da morosidade que tais processos acarretam, este estudo emprega uma metodologia de estudo de caso (YIN, 2010) sobre a trajetória histórica até a constituição legal do CGQ, com destaque para os mecanismos de comunicação pública utilizados no contexto. Assim, a dinâmica da participação social, a efetivação do direito à informação e os mecanismos de controle social foram examinados levando-se em conta as tensões e

os desafios tangíveis e intangíveis que afetam o processo de articulação das demandas das comunidades quilombolas.

As discussões propostas são complementadas por trechos de entrevistas realizadas com lideranças quilombolas em setembro de 2024 por meio do *Google Meet*, que foram gravadas e posteriormente transcritas na íntegra. Complementarmente, foi consultado o diário de campo de uma das pesquisadoras. As entrevistas fazem parte de um projeto de pesquisa maior, de cunho observacional e com abordagem qualitativa, que envolve uma análise abrangente dos determinantes sociais da saúde em comunidades quilombolas do Rio Grande do Sul. As narrativas foram submetidas a uma análise de conteúdo temático, compreendendo as seguintes etapas: coleta de dados, transcrição literal dos dados, familiarização com os dados, identificação das unidades de registro/fragmentos de discurso, identificação da unidade de contexto, do núcleo de significado e dos temas (DIAS; MISHIMA, 2023).

Estruturalmente, o texto está organizado em quatro seções, além deste espaço introdutório e das considerações finais. O texto começa com um exame do contexto histórico-legal do CGQ de Pelotas. Em seguida, é abordado o conceito de comunicação pública no Brasil, com atenção especial às suas implicações teóricas e práticas. Em terceiro lugar, o direito à informação é entendido como uma via para a realização do direito à comunicação e, por último, são destacadas as implicações da participação e do controle social da pessoa quilombola como sujeito político, engajado com as demandas de suas comunidades.

## **O Comitê Gestor Quilombola de Pelotas: breve contextualização**

O município de Pelotas está situado no eixo sul do Estado do Rio Grande do Sul e é considerado a sua quarta cidade mais populosa, com aproximadamente 325.689 habitantes (IBGE, 2023). A principal onda migratória para a região foi de portugueses, que exerceram profunda influência na cultura do município, principalmente nos domínios da arquitetura e da culinária. A imigração alemã também é notável, principalmente nas áreas rurais do município. Além disso, há uma presença significativa de indivíduos de ascendência africana, que foram escravizados pelo Império Português, e, em menor escala, italianos,

poloneses, franceses, judeus e árabes libaneses (LONER; GILL; MAGALHÃES, 2017).

Em seu livro: “Pelotas dos Excluídos”, Adão Fernando Monquelat, escritor pelotense, apresenta uma perspectiva provocativa acerca da escravidão histórica, ao afirmar, nas páginas iniciais, que “Pelotas é a cidade mais negra do Estado” (MONQUELAT, 2014, p. 7). Nesse sentido, é necessário examinar a história para identificar o que as narrativas históricas tradicionais não reconheceram ou ocultaram e o que permaneceu obscurecido sob a narrativa ostensivamente progressista e inclusiva da Princesa do Sul. A metáfora implica que, apesar da fachada festiva e glamourosa da cidade, existe uma história mais profunda e frequentemente negligenciada relacionada à população negra no município de Pelotas.

No início do século XVIII, o grupo inicial de africanos escravizados chegou ao Rio Grande do Sul, principalmente aos centros urbanos nascentes, como Pelotas e Rio Pardo, que posteriormente se tornaram charqueadores de destaque. Até 1780, a maioria das pessoas escravizadas era empregada em fazendas agrícolas. No entanto, com o advento da indústria assalariada, especialmente com o surgimento da primeira charqueada em Pelotas, houve uma notável intensificação da utilização em larga escala do trabalho escravo. Após a reconquista portuguesa do Rio Grande pelos espanhóis, as charqueadas, que inicialmente eram improvisadas, evoluíram para centros industriais inovadores (BUCHWEITZ et al., 2010).

Assim, as pessoas mantidas em cativeiro eram obrigadas a se envolver em uma série de atividades urbanas e pastoris. No caso próprio de Pelotas, a escravidão se consolidou devido à produção altamente lucrativa de carne salgada. Ao longo dos séculos de escravidão, a resistência foi um fenômeno constante e generalizado. Apesar da promulgação da Lei Áurea em 1888, a escravidão persistiu por um período considerável. Consequentemente, os quilombos serviram de refúgio para muitos negros livres, que, por vários meios, tentaram salvaguardar seu patrimônio cultural.

Em reconhecimento à marginalização histórica e contemporânea dessas comunidades, parlamentares ligados ao movimento social negro lideraram a inclusão de um dispositivo (Art. 68º, Disposição Adicional) na Constituição Federal de 1988. O dispositivo permite a designação de territórios como “remanescentes de quilombos”, um termo usado

para se referir a comunidades que mantiveram aspectos de seu modo de vida tradicional. A partir desse momento, um número significativo e cada vez maior de indivíduos de comunidades rurais e urbanas (em menor número) começou a exigir o reconhecimento como “quilombolas” e a se organizar politicamente em torno dessa demanda. Com isso, o Estado é chamado a reconhecer as comunidades, iniciativa que deve resultar posteriormente na titulação de seus territórios, o que constitui um elemento redistributivo relevante para o acesso de tais indivíduos às políticas públicas, mas o processo tem sido muito lento.

No Rio Grande do Sul, das 146 comunidades reconhecidas, apenas quatro foram tituladas. O legado do passado escravocrata resultou na exclusão de negros e quilombolas dos processos participativos e decisórios no País, o que lhes acarretou várias vulnerabilidades, incluindo a limitação persistente de sua capacidade de participar de espaços socio-políticos que lhes permitam reclamar seus direitos sociais e territoriais por via legal (MIRANDA et al., 2021). Em vista dessas circunstâncias, as comunidades quilombolas formalmente reconhecidas no município de Pelotas (Algodão, Cerrito, Alto do Caixão e Vó Elvira) estabeleceram uma plataforma coletiva (o CGQ), que facilita o envolvimento ativo dos quilombolas nos processos de tomada de decisão.

No Encontro sobre Políticas Públicas para as Comunidades Quilombolas e o Direito Humano à Alimentação Adequada, realizado em maio de 2015 e organizado pelo Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS), a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Sul (Emater/RS), em parceria com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (Ascar), por intermédio do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Rio Grande do Sul (Consea/RS), apresentou os resultados de uma pesquisa que revelou a alta prevalência de insegurança alimentar e as condições socioeconômicas adversas vivenciadas pelas famílias nas comunidades do Estado, particularmente no Quilombo do Algodão (LOECK, 2020).

Como estratégia de enfrentamento, houve a proposição da implementação de políticas públicas e do acesso a bens e serviços básicos. Diante de tais considerações, os participantes do encontro resolveram tratar das questões pertinentes, principalmente em função da existência de outros quilombos reconhecidos pela Fundação Palmares, como Alto do Caixão, Vó Elvira, Cerrito Alegre e, mais recentemente, Ramos. No

mesmo mês, foi criado o CGQ, composto pelo vice-prefeito do município, por integrantes das Secretarias Municipais de Cultura, Educação e Esporte, Desenvolvimento Rural, Justiça Social e Segurança, Qualidade Ambiental e Saúde, além de membros da Emater/RS-Ascar, do Centro de Apoio ao Agricultor e de representantes quilombolas.

Um dos resultados iniciais do CGQ foi a aprovação e o agendamento de uma audiência pública na Câmara Municipal de Pelotas. A audiência, realizada em julho de 2015, proporcionou uma plataforma para que mais de cem quilombolas expressassem suas vulnerabilidades e necessidades mais urgentes (LOECK, 2020). Com o passar do tempo, as discussões e deliberações do CGQ resultaram em várias conquistas e melhorias para as famílias quilombolas. Entre elas, o acesso ao modelo 4 (Caderneta do Produtor Rural), a qualificação do serviço de cadastro único para atender às necessidades específicas da população quilombola, os esforços conjuntos para o recadastramento no Programa Nacional de Transferência de Renda Condicionada (o Bolsa-Família) e os encontros de capacitação oferecidos pelo Serviço de Extensão Rural e pela Prefeitura Municipal.

Em 2017, a 3ª Coordenadoria de Saúde do Rio Grande do Sul passou a fazer parte do grupo. Com isso, um plano de ação foi desenvolvido e aprovado, o que possibilitou a utilização de recursos específicos da saúde quilombola para a reforma ou construção de chafarizes e redes de água nas comunidades. Em termos de incentivos à produção, é importante destacar o papel central do CGQ como órgão de controle social e a indicação de comunidades e famílias em situação de extrema pobreza como elegíveis para integrar o financiamento do Programa de Fomento Produtivo às Atividades Rurais do Governo Federal. A audiência também abordou a participação dos quilombolas no Programa de Aquisição de Alimentos, que apresenta a produção de alimentos de alta qualidade pelas famílias quilombolas do município.

O CGQ foi oficializado oito anos após a sua criação, em 14 de abril de 2023, com a edição do Decreto Municipal nº 6.715/2023, que teve por objetivo principal facilitar a colaboração entre os órgãos e as entidades competentes envolvidos na implementação de ações e políticas públicas relacionadas às comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares. Vale ressaltar que foi o primeiro CGQ estabelecido no Rio Grande do Sul. A medida normativa já era esperada há muito tempo, mas foi redigida de tal forma que o CGQ tinha de ser coordenado

pelo secretário ou por um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (ROCHA, 2024). A liderança do Quilombo Vó Elvira reafirmou que

[...] o presidente do comitê tem que ser um quilombola. Mas a gente não tinha lido o decreto. A gente tinha o decreto e teve que alterar o decreto. A gente não tinha visto. Tinha mudado ali um pouco o item que era o mais importante para a gente, porque se está com uma secretaria, eles fazem a reunião na hora que eles quiserem. Se quiserem, eles nem fazem a reunião. Agora, a gente consegue chamar: “a gente vai ter reunião do comitê”. A gente chama todas as quintas-feiras de cada mês. Então, agora, a gente tem esse resguardo, ainda que essas reuniões sejam mensais (LIDERANÇA QUILOMBO VÓ ELVIRA).

O Decreto Municipal nº 6.715/2023 foi alterado em 22 de maio de 2023, com a emissão do Decreto Municipal nº 6.736/2023 (ROCHA, 2024). De acordo com o artigo 5º dessa estrutura regulatória então nascente, o CGQ deveria ser coordenado por um dos representantes das comunidades quilombolas participantes (PELOTAS, 2023). Portanto, o CGQ surgiu como uma arena fundamental para o engajamento sociopolítico, de modo a oferecer uma plataforma para aqueles que antes eram marginalizados dos processos participativos e de tomada de decisão no município. O avanço do CGQ em Pelotas dependerá do reconhecimento contínuo, por parte do governo, de sua função legítima na determinação de ações para as comunidades quilombolas.

### **A comunicação pública no Brasil: entre a teoria e a prática**

O conceito de comunicação pública é relativamente jovem no Brasil, ao passo que carrega concepções difusas e errôneas, principalmente quando associadas com propagandas governamentais. A saber, durante o período do regime militar (1964-1985), a comunicação pública se caracterizava pelo viés autoritário e era direcionada meramente para divulgações de ações governamentais na época (MATOS, 1997). No entanto, com o advento da

democracia, instaurada na década de 1990, a comunicação pública insurgiu com novas perspectivas relacionadas ao interesse público.<sup>5</sup>

No Brasil, a comunicação pública está em fase de desenvolvimento, com a sociedade como um todo ainda aprendendo sobre o seu papel e potencial. Há desafios conceituais e práticos para entendê-la como uma instância de debate público capaz de mobilizar a comunicação institucional do Estado, a comunicação da mídia e a comunicação da sociedade nas democracias contemporâneas (WEBER; COELHO; LOCATELLI, 2017). Para se compreender a perspectiva pública da comunicação em uma sociedade democrática, é necessário considerar o papel da informação e da participação. Tais elementos permitem que os sujeitos envolvidos se engajem em processos de compreensão, reflexão, argumentação, posicionamento e deliberação.

Não apenas a disseminação de informações, mas especialmente a garantia de sua veracidade é vital para facilitar a comunicação pública eficaz. Na ausência de um fluxo de informações e interações ligadas a questões de interesse coletivo, a comunicação pública é efetivamente inexistente (KUNSH, 2013). No mesmo contexto, a comunicação pública pode ser definida como a capacidade de disseminar opiniões e movimentos em torno de questões vitais para o indivíduo, a sociedade, o Estado e a política, de forma organizada ou espontânea. Além disso, ela é uma consequência da transformação da sociedade, com o objetivo de promover processos democráticos (WEBER; COELHO; LOCATELLI, 2017).

Em um sentido mais amplo, Koçouski (2013) postula que o interesse público pode ser definido como o direito que os cidadãos têm de ser informados sobre as ações dos governos e das administrações. É imperativo verificar as entidades que supervisionam as grandes quantidades de dados que informam os processos de tomada de decisão da sociedade e obter informações sobre as metodologias e os objetivos específicos por meio dos quais eles utilizam tais dados (CHAUÍ, 2017). O I Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, Cidadania e Informação, realizado em 2021, enumerou os “doze princípios” da comunicação pública, sendo eles: garantir o acesso amplo à informação,

---

5 “A ideia da comunicação pública como meio e meta para o desenvolvimento da democracia tem sua origem, no Brasil, no momento deflagrado, nos anos de 1980, pela Frente Nacional de Luta pela Democratização da Comunicação, que teve o auge da sua atuação durante a elaboração da Constituição Federal de 1988” (FIGUEIREDO, 2018, p. 27).

fomentar o diálogo, estimular a participação, promover os direitos e a democracia, combater a desinformação, ouvir a sociedade, focar no cidadão, ser inclusiva e plural, tratar a comunicação como política de Estado, garantir a impessoalidade, pautar-se pela ética e atuar com eficácia (MEDEIROS; CHIRNEV, 2021).

## **A efetivação do direito à comunicação em comunidades quilombolas**

É importante salientar que tanto a teoria jurídica quanto a teoria da comunicação social não chegaram a um consenso sobre uma definição precisa em relação ao termo “direito à comunicação”, apesar de décadas de estudos e debates nacionais e internacionais. O Relatório MacBride (também conhecido como: “Um Mundo, Muitas Vozes”) marcou o início do referido direito em 1980, defendendo o aumento do envolvimento dos cidadãos e a participação no discurso político (SILVA, 2019). Assim, o direito à comunicação foi conceituado por seus defensores como um requisito fundamental para a realização de todos os outros direitos humanos, com base no fato de que somente tal direito poderia garantir oportunidades iguais de participação e empoderamento (DAKROURY; HOFFMANN, 2010).

Embora a Constituição Federal em vigor reconheça indiretamente o direito à comunicação social nos níveis individual e coletivo (BRASIL, 1988, art. 5º, art. 220º e art. 224º), não há um conceito legal universalmente aceito em relação ao referido direito, de forma que a inexistência de regulação jurídica é a causa principal dessa polissemia (NAPOLITANO, 2024). Dada a natureza interdisciplinar do direito à comunicação, uma abordagem adequada para entender seu escopo seria analisar os direitos à liberdade de expressão, à informação e ao acesso às tecnologias de comunicação em conjunto. Este último direito está se tornando cada vez mais controverso em termos de justiça e igualdade perante a lei, já que nem todos os indivíduos têm acesso a tais ferramentas e serviços. No caso das comunidades quilombolas, a comunicação pública é um fator no processo de obtenção do status de cidadania, o que quer dizer que qualquer direção estratégica interna ou plano de ação externo depende dos processos de comunicação, sejam eles orais ou conduzidos pela mídia e *on-line* (LIMA, 2024). Tal fato se dá porque o conceito de quilombos evoluiu para além de seu contexto

territorial inicial (que antes abrangia apenas um espaço onde ações e sujeitos políticos emergem) com o objetivo de expandir a cidadania em todas as suas dimensões.

Vários autores, principalmente da Europa e da América do Norte, passaram a ver a *internet* como um direito humano fundamental, indispensável para que os indivíduos prosperem em uma época caracterizada pelo rápido avanço tecnológico e pela globalização (POLLICINO, 2019; TOMALTY, 2017). No entanto, em um cenário em que apenas a metade da população global tem acesso a tecnologias de informação e comunicação, a exclusão digital é causa de uma divisão significativa entre os segmentos da população, com um marcado privilégio nos estratos mais ricos (PIOVESAN; QUIXADÁ, 2019). No Brasil, a informação é produzida, compartilhada, acessada e consumida de forma contínua, funcionando como uma mercadoria, de maneira semelhante a outros produtos. Advém desse fato a constatação de que a *internet* tenha se tornado uma tecnologia fundamental, sobre a qual a sociedade em rede está organizada (CINTRA; VENTURA, 2013).

A situação nas comunidades quilombolas não é um caso isolado. A Federação Quilombola N'Golo tem aproveitado oportunidades oferecidas pela rede social *Instagram* para disseminar informações oficiais para um vasto público de indivíduos quilombolas em todo o Estado de Minas Gerais. Apesar da considerável discrepância na acessibilidade à *internet* como um serviço essencial fixo nas comunidades quilombolas,<sup>6</sup> a disseminação de informações para líderes e lideranças facilita uma coordenação mais eficaz entre os povos, combatendo efetivamente a desconexão social e não apenas a digital (LOPES; CAETANO; CARDOSO, 2022).

O advento da pandemia de Covid-19 representou um momento seminal na história dos povos quilombolas, com implicações significativas para a efetivação de seus direitos sociais e civis em entornos digitais. Exigiu a articulação e a apropriação de canais de comunicação pública para garantir o cumprimento das necessidades básicas de sobrevivência, especialmente em áreas mais remotas, de difícil acesso e onde a comunicação era mais restrita, principalmente por fatores estruturais.

---

6 Conforme indicado no relatório intitulado: "*Diagnóstico das Comunidades Quilombolas Certificadas no Rio Grande do Sul*", a maioria das comunidades rurais quilombolas possui sinal de *internet*. No entanto, a pesquisa não forneceu detalhes específicos sobre a disponibilidade desse serviço ou outras variáveis, como a qualidade e o grau de permanência do sinal (KROEFF et al., 2023).

O movimento de mulheres no *YouTube* é um exemplo ilustrativo. Por meio de *lives*, ele permitiu que fossem ouvidas as vozes coletivas de várias comunidades que foram ignoradas pelos governos estaduais (GERHARDT et al., 2024). A priorização da comunicação para fins públicos na citada rede social resultou em uma postura mais ativa por parte das autoridades locais e em uma maior conscientização da população em geral sobre a vulnerabilidade multidimensional, o que tornou mais desafiador o enfrentamento da pandemia nas referidas comunidades.

Mesmo diante de experiências bem-sucedidas, os esforços para reduzir as brechas de acessibilidade digital em comunidades quilombolas devem ser complementados por um treinamento direcionado para garantir a utilização ideal das ferramentas de comunicação emergentes na era digital. Em ambiente domiciliar, muitos quilombolas não têm o conhecimento digital necessário para acessar, recuperar e compartilhar informações de interesse coletivo (ARAUJO; PERUZZO, 2019). Outrossim, o baixo domínio de dados públicos obstrui o empoderamento de tais cidadãos como sujeitos informados para a tomada de decisões políticas. Não acontece da mesma forma no caso da rede social *WhatsApp*, que se tornou profundamente arraigada na sociedade moderna e agora é parte integrante da vida de quase todos os usuários de *smartphones*.

Em Pelotas, as comunidades quilombolas colaboram por meio do grupo de *WhatsApp* “Fórum Permanente Quilombola”, que reúne mais de 100 pessoas de diversas regiões do Rio Grande do Sul. Entre elas estão gestores públicos, representantes de movimentos sociais negros e membros de instituições acadêmicas e de outras organizações que defendem a causa quilombola. O fórum funciona como uma plataforma vital para o diálogo, a disseminação de informações e o acesso aos direitos de cidadania. É um canal de divulgação de informações sobre editais de projetos, políticas afirmativas (como bolsas de estudo para jovens), eventos, feiras, legislações e outros assuntos pertinentes.

A acessibilidade da *internet* favorece a participação dos cidadãos quilombolas. O discurso proferido pela liderança quilombola do Alto do Caixão ilustra o potencial de formas híbridas de participação, abrangendo as modalidades presencial e *on-line*: “Eu até tenho bastante grupo que eu participo do grupo da comunidade: eu participo do grupo da mulher rural, desenvolvimento rural, porque eu faço um curso em Canguçu... Estou fazendo um curso do gestor também”. Além disso, o uso do *WhatsApp* não vem sempre acompanhado do compartilhamento

de informações fidedignas, razão pela qual há a necessidade de se promover a alfabetização digital em comunidades quilombolas, com o objetivo de garantir o exercício pleno do direito à comunicação e permitir que a comunicação popular se torne “mediadora das ações, das reivindicações, da cultura local, do reconhecimento social e das lutas para ampliar direitos” (ALMEIDA, 2017, p. 2).

### **O CGQ como espaço de controle social: tensões e desafios**

A Constituição Federal reitera instâncias de participação e controle social, incluindo conferências, conselhos e comitês gestores (BRASIL, 1988). A criação do CGQ é um exemplo ilustrativo do fenômeno, visto que foi criado em resposta a uma necessidade comum identificada pelas comunidades quilombolas do município de Pelotas, conforme foi exemplificado pelo atual coordenador.

[...] Então, se teve essa ideia de formar esse CGQ, para se tratar de todas as necessidades que tinham as comunidades quilombolas de Pelotas, juntamente com todas as secretarias de Pelotas participando dentro deste comitê, para a gente poder levar as demandas direto às secretarias competentes (COORDENADOR DO CGQ).

Trata-se de um esforço organizado que tem mobilizado os quilombos de Pelotas para buscar o acesso e a garantia de direitos junto ao poder público, a partir de uma perspectiva coletiva e com respaldo constitucional. No passado, cada quilombo operava de forma independente, o que resultou em uma falta de conhecimento sobre as demandas específicas e as iniciativas existentes de cada quilombo, cuja situação foi transformada pelo CGQ.

[...] Uma coisa interessante que aconteceu é que as comunidades, cada uma fazia alguma coisa, não é? A gente não sabia o que a outra liderança estava fazendo e, no final, olha, a gente gastava energia à toa, não é? E, aí, com o comitê, a gente se uniu mais. E a gente conseguiu acessar várias coisas. É no

coletivo. **Juntos, a gente é mais forte** (MEMBRO DO CGQ) [*grifo nosso*].

Quando conseguimos lutar juntos pelos nossos quilombos, a gente conseguiu ser visto (COORDENADOR DO CGQ).

O CGQ identificou que um dos principais desafios no processo de constituição foi a falta de reconhecimento tanto das demandas quanto da própria população quilombola por parte das autoridades públicas. Assim, ficou evidente que o reconhecimento só poderia ser alcançado pelo coletivo, a partir de uma perspectiva de unidade que remete às características que Paulo Freire (2005) elencava para ações de caráter revolucionário e libertador. Características que incluem a formação da unidade, como mecanismo e força de transformação, que se desdobra em organização, o que, por sua vez, possibilita o movimento em direção a processos de natureza emancipatória, que podem ser observados na trajetória do CGQ. Uma vez obtido o reconhecimento, os relatos identificam um caminho mais direto para acessar os programas, serviços e benefícios disponíveis, bem como um vínculo direto entre as secretarias de governo e as comunidades, quando se identificou que as

[...] políticas públicas [...] começaram a discutir com a gente [...], direto com a gente. Então, chegava um recurso para as comunidades, a gente pegava e decidia entre nós, ali mesmo (MEMBRO DO CGQ).

Dentro desse comitê gestor quilombola, a gente viu que a gente junto [...] conseguiu benefícios. E, no fundo, todas as comunidades iam ser beneficiadas (COORDENADOR DO CGQ).

Para garantir a continuidade, uma das estratégias adotadas foi a de assegurar que as reuniões fossem realizadas de forma consistente, mesmo quando houvesse poucos participantes. Além disso, a questão do reconhecimento legal como garantia da existência de um órgão de controle social participativo foi mantida consistentemente na agenda, tendo em vista a preocupação de que a organização poderia deixar de existir caso ocorressem mudanças na gestão municipal.

A gente começou a ir para todas as reuniões. Pelo menos, alguém de cada quilombo (MEMBRO DO CGQ).

Foi uma das nossas cobranças perante a prefeitura, para a gente ser legalizado, para não ser extinguido. [...] Mesmo com três pessoas na reunião, a gente fazia todo mês, para isso não ser extinguido (COORDENADOR DO CGQ).

À luz das estratégias de resistência mencionadas e da estrutura organizacional, por intermédio do decreto municipal, houve o reconhecimento legal do comitê, o que garantiu, assim, sua existência e manutenção contínuas. Além disso, o decreto reconheceu legalmente as comunidades quilombolas no município de Pelotas. “Agora, a gente tem mais essa proteção. Antes, a gente não tinha, [porque] a qualquer momento [a prefeitura] poderia extinguir o Comitê. Antes, a gente era invisível aqui em Pelotas” (MEMBRO DO CGQ). A fala ilustra a importância que havia de manter uma atitude vigilante em relação à proteção dos direitos e ao reconhecimento das origens históricas dos quilombos. Era imperativo manter a consciência do contexto histórico dos direitos, uma vez que, “quando perdemos de vista a origem histórica de um direito, estamos preparados para perdê-lo” (MÉNDEZ, 2017, p. 33). Portanto, é fundamental não apenas destacar o CGQ e seu papel pioneiro, mas também contribuir para o registro escrito e histórico de seu estabelecimento como um mecanismo de controle social.

Apesar do reconhecimento legal, dos inúmeros avanços na efetivação de seus direitos, do apoio contínuo da Emater e da representação sistemática das Secretarias de Desenvolvimento Rural, Saúde e Educação, os desafios persistem. “A Secretaria de Assistência Social estava sempre presente nas reuniões do comitê. Nessa última reunião, mudou o secretariado e acabou que o secretário que estava lá nem sabia da existência do CGQ” (COORDENADOR DO CGQ). Assim, o CGQ eleva consistentemente suas demandas em relação à organização estrutural do município, o que constitui um posicionamento necessário para reiterar a razão de ser de sua existência e para ressaltar o caráter multifacetado de suas demandas, que dizem respeito às desigualdades sociais, à negação de direitos e à resistência histórica. Dentre as tensões e os desafios observados, alguns se destacam, tais como a distribuição desigual do poder, a diferença entre o tempo de fala do gestor público e o disponibilizado para os membros quilombolas e o fato de que nem todas as secretarias estão representadas nas reuniões, o que dificulta o atendimento de algumas demandas.

Para nós, é de suma importância que as secretarias estejam dentro das reuniões, porque não adianta a gente. Claro, adianta sim, mas, “entre aspas”, [não é a mesma coisa] a gente ir para a reunião com as demandas que a gente tem e a devida secretaria não está representada (COORDENADOR DO CGQ).

Do ponto de vista estratégico, o CGQ apresentou a proposta de realizar reuniões itinerantes mensalmente em diferentes secretarias. Alguns desafios surgiram, como a dificuldade de agendar reuniões simultâneas, o que fez os líderes e as lideranças quilombolas se reunirem no pátio da instituição para concluir a reunião, o que gerou sentimentos de desvalorização e indignação. Uma liderança quilombola declarou que “marcamos de um mês para o outro e fomos simplesmente deixados de lado”. Outra reunião foi considerada de maior importância, razão pela qual uma sala foi alocada para ela, de forma que foi ignorado o compromisso prévio com as comunidades quilombolas.

As demandas acolhidas pelo CGQ dizem também respeito a questões de saúde coletiva. Há carência de agentes comunitários de saúde, que, quando presentes, não dispõem dos veículos necessários para a realização de visitas domiciliares. Além disso, há escassez de médicos e dentistas nas unidades básicas de saúde, o que deixa as comunidades desassistidas. No campo da educação, os professores não têm as qualificações necessárias para lidar com casos de preconceito racial no ambiente educacional, o que constitui uma preocupação persistente, que surge com frequência durante os encontros. Cabe destacar que as reuniões do CGQ são conduzidas em um formato aberto, o que facilita o amplo envolvimento da comunidade e, assim, confere visibilidade a necessidades não atendidas.

Trata-se de um formato que permite o diálogo direto com os gerentes de diversas políticas intersetoriais, o que até então era inexistente. Consequentemente, os representantes das comunidades quilombolas são convidados a participar de outros espaços de controle social, como o Conselho Municipal de Saúde. A demanda mais significativa que, ao mesmo tempo, representa o maior desafio é a busca contínua pela titulação territorial. A territorialidade é indissociável da identidade, do pertencimento, dos valores, da cultura e da ancestralidade quilombola. Sem ela, há falta de segurança, motivo pelo qual a demanda é notadamente limitada por procedimentos burocráticos e institucionais que impedem o pleno acesso aos direitos de cidadania.

## Considerações finais

Conclui-se que o acesso à informação promove a realização do direito à comunicação no CGQ, o que não garante necessariamente a efetivação do direito. Assim como todos os outros direitos (re)conquistados, o direito à comunicação torna-se um ponto de discórdia entre as autoridades públicas e as representações quilombolas. Em graus variados de acessibilidade e de reconhecimento, uma série de estratégias foi elaborada no município de Pelotas para garantir a tais cidadãos a igualdade perante a lei, assegurando que suas vozes sejam escutadas, seja por escrito, seja pela fala ou mesmo pela mídia. O papel da *internet* na “ambientalização digital” das demandas sociais e na articulação de grupos vulneráveis tornou-se uma questão de interesse público, que exige uma postura imediata por parte do Estado. O direito à comunicação, assim, é considerado um elemento crucial na busca de sociedades mais equitativas e inclusivas.

## Referências

- ALMEIDA, Cristóvão Domingos. Mediação da comunicação e das práticas cotidianas na conquista da cidadania dos quilombolas. **Comunicologia**, v. 10, nº 1, p. 1-16, 2017.
- ARAÚJO, Valmir Teixeira; PERUZZO, Cicilia Maria Krohling. Comunicação popular e comunidades quilombolas. **Revista da ABPN**, v. 11, nº 29, p. 214-230, 2019.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Distrito Federal, 1988. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 23 set. 2024.
- BUCHWEITZ, Susanne et al. **Revelando os quilombos no Sul**: um novo olhar no diálogo e convivência com as diversas culturas que compõem o mosaico da agricultura familiar brasileira. Pelotas: Capa, 2010.
- CHAUÍ, Marilena. Comunicação e democracia. **Paulus: Revista de Comunicação da FAPCOM**, v. 1, nº 2, p. 15-32, 2017.
- CINTRA, Fausto Gonçalves; VENTURA, Carla Aparecida Arena. O desenvolvimento no contexto da sociedade da informação e o acesso à internet como direito humano na ordem internacional. **INTERthesis: Revista Internacional Interdisciplinar**, v. 10, nº 2, p. 263-281, 2013.

COGOY, Eliana Mourgues; GROSSI, Patricia Krieger. Mulheres quilombolas e a comunicação pública: a (des)proteção social em territórios rurais e urbanos. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 17 (2022). **Anais do XVII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social: Questão Social, Pandemia e Serviço Social: Em defesa da vida e de uma educação emancipadora.** Rio de Janeiro, 2022.

DAKROURY, Aliaa; HOFFMANN, Julia. Communication as a human right: A blind spot in communication research? **International Communication Gazette**, v. 72, nº 5, p. 315-322, 2010.

DIAS, Ernandes Gonçalves; MISHIMA, Silvana Martins. Análise temática de dados qualitativos: uma proposta prática para efetivação. **Revista Sustinere**, v. 11, nº 1, p. 402-411, 2023.

DOS SANTOS, Anderlany Aragão et al. Ameaças, fragilização e desmonte de políticas e instituições indigenistas, quilombolas e ambientais no Brasil. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 29, nº 3, p. 669-698, 2021.

FIGUEIREDO, Kênia Augusta. Comunicação pública: um direito humano em conexão com o Serviço Social. **Temporalis**, v. 18, p. 162-177, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GERHARDT, Tatiana Engel et al. Eu, nós... ELAS quilombolas: documentário sobre vacinação contra Covid-19 em quilombolas enquanto dispositivo antirracista. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 29, nº 3, p. 1-13, 2024.

GRIJÓ, Wesley Pereira. A questão quilombola na pesquisa em comunicação. **Comunicologia**, v. 9, nº 2, p. 33-51, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023a.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo demográfico 2022: Pelotas (RS). Rio de Janeiro: IBGE, 2023b. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/pelotas/panorama>>. Acesso em: 23 set. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo 2022: Brasil possui 8.441 localidades quilombolas, 24% delas no Maranhão. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <<https://>

agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/40704-censo-2022-brasil-possui-8-441-localidades-quilombolas-24-delas-no-maranhao>. Acesso em: 23 set. 2024.

KOÇOUSKI, Marina. “Comunicação pública: construindo um conceito”. In: MATOS, Heloiza (org.). **Comunicação pública: interlocuções, interlocutores e perspectivas**. São Paulo: ECA/USP, 2013.

KROEFF, Denise Reif et al. **Diagnóstico das comunidades quilombolas certificadas do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: SEAPI; DDPA, 2023.

KUNSCH, Margarida M. Krohling. Comunicação pública: direitos de cidadania, fundamentos e práticas. In: MATOS, Heloiza (org.). **Comunicação pública: interlocuções, interlocutores e perspectivas**. São Paulo: ECA/USP, 2013.

LIMA, Marisvaldo Silva. Ativismo quilombola: a comunicação dos atingidos pela base espacial em defesa do território étnico de Alcântara/MA. **Revista Eptic**, v. 26, nº 1, p. 94-108, 2024.

LOECK, Robson B. Organização dos quilombolas em Pelotas. **Terra & Campo**, 8 jun. 2020. Disponível em: <<https://jornalterraecampo.com.br/noticias/noticia/organizacao-dos-quilombolas-em-pelotas>>. Acesso em: 22 set. 2024.

LONER, Beatriz Ana; GILL, Lorena Almeida; MAGALHAES, Mario Osorio. **Dicionário de história de Pelotas**. 3ª ed. Pelotas: UFPel, 2017.

LOPES, Ivonete da Silva; CAETANO, Lindemberg Ribeiro; CARDOSO, Jéssica Suzana Magalhães. Comunicação quilombola, resistência e proximidade na redução das desconexões no enfrentamento à pandemia. **Revista Mídia e Cotidiano**, v. 16, nº 3, p. 28-48, 2022.

MATOS, Heloísa. Desafios da comunicação pública no processo de democratização no Brasil. **Revista Comunicações e Artes**, v. 17, nº 30, p. 22-30, 1997.

MATTELART, Armand. A construção social do direito à comunicação como parte integrante dos direitos humanos. **Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação**, v. 32, nº 1, p. 33-49, 2009.

MEDEIROS, Armando; CHIRNEV, Lilian. **Guia de Comunicação Pública**. Brasília: Associação Brasileira de Comunicação Pública, 2021.

MÉNDEZ, Emílio Garcia. A criação e seus direitos na América Latina: quando o passado ameaça o futuro. In: CRAIDY, Carmem Maria;

SZUCHMAN, Karine. **Socioeducação**: fundamentos e práticas. 2ª ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017, p. 33-43.

MIRANDA, R. da Silva et al. Compartilhando saberes e aprendizados: uma parceria da Emater/RS-Ascar com o Núcleo de Estudos e Pesquisa em Violência, Ética e Direitos Humanos da PUCRS. In: GROSSI, Patrícia Krieger et al. (orgs.). **Mulheres quilombolas, interseccionalidades e políticas públicas**. Porto Alegre: Faith, 2021, p. 127-151.

MONQUELAT, Adão Fernando. **Pelotas dos excluídos**: subsídios para uma história do cotidiano. Pelotas, RS: Livraria Mundial, 2014.

NAGEL-HULLEN, Angélica Cristina. Cidadania e direitos sociais no Brasil: um longo percurso para o acesso aos direitos fundamentais. **Revista de la Secretaría del Tribunal Permanente de Revisión**, v. 6, nº 11, p. 213-227, 2018.

NAPOLITANO, Carlo José. Propriedade cruzada das mídias e o exercício do direito à comunicação e da cidadania. **Revista Gestão e Secretariado**, v. 15, nº 1, p. 320-333, 2024.

NUNES, Juliana César; MOURA, Dione Oliveira. Vivências diaspóricas em comunidades quilombolas: empoderamento, autorreflexão e novas sociabilidades na comunidade Rio dos Macacos. **Matrizes**, v. 10, p. 203-216, 2016.

PELOTAS. **Decreto nº 6.715, de 14 de abril de 2023**. Institui o Comitê Gestor Quilombola no Município de Pelotas e dá outras providências. Pelotas, 2023a. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/0jamg>>. Acesso em: 23 set. 2024.

PELOTAS. **Decreto nº 6.736, de 22 de maio de 2023**. Altera o Decreto Municipal nº 6.715, de 14 de abril de 2023, que institui o Comitê Gestor Quilombola no Município de Pelotas, e dá outras providências. Pelotas, 2023b. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/0kmlw>>. Acesso em: 23 set. 2024.

PIOVESAN, Flávia; QUIXADÁ, Letícia. Internet, direitos humanos e sistemas de justiça. **Revista de Direito Constitucional e Internacional**, v. 116, nº 26, p. 133-153, 2019.

POLLICINO, Oreste. Right to internet access: Quid Iuris? In: ARNAULD, Andreas von; DECKEN, Kerstin von der; SUSI, Mart. **The Cambridge handbook on new human rights. Recognition, novelty, rhetoric**. Cambridge University Press, 2019.

ROCHA, Miguel Sávio Ávila da. **Contribuições do processo estrutural à educação escolar de quilombolas**. Londrina/PR: Thoth, 2024.

SGOTI, Silmara de Mattos. **A comunicação comunitária dos quilombolas Carrapatos da Tabatinga: o diálogo como práxis da comunicação interpessoal e grupal** (2016). Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, Universidade Metodista de São Paulo, São Paulo, 2016.

SILVA, Vanessa. A 40 anos do relatório MacBride, qual seu legado para a construção de uma comunicação decolonial na América do Sul? In: CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE SOCIOLOGÍA, 32 (2019). **Actas del XXXII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología**. Lima: Perú, 2019.

TOMALTY, Jesse. Is there a human right to internet access? **Philosophy Now**, v. 118, p. 6-8, 2017.

WEBER, Maria H.; COELHO, Maria P.; LOCATELLI, Carlos (orgs.). **Comunicação pública e política: pesquisas e práticas**. Florianópolis: Insular, 2017.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento de métodos**. 4ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.